

R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo depende de concessão de regime especial da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ em pedido do contribuinte.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO DECRETO ESTADUAL N° 98.762, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA DOAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NO PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME, INSTITuíDO PELA LEI ESTADUAL N° 9.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000004034/2025,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 98.762, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A coordenação do Programa Alagoas sem Fome promoverá credenciamento das instituições cadastradas no Programa Nota Fiscal Cidadã, e poderá realizar chamamento público para credenciamento de outras instituições que atuem no trabalho de combate à insegurança alimentar.

Parágrafo único. Serão credenciadas pelo Programa Alagoas sem Fome as entidades sociais vinculadas a movimentos sociais, povos originários e povos e comunidades tradicionais, desde que regularmente formalizadas.”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.0000008751/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pela servidora Sra. Paula Cintra Dantas, ocupante do cargo Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

**MEMBROS DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO - CONTROLADORIA GERAL DO
ESTADO - CGE**

Nome	Instituição
Fábricia Nunes Soares de Oliveira	Controladoria Geral do Estado - CGE
Iácones Moura de França	Controladoria Geral do Estado - CGE
Lucio Flávio de Oliveira Gomes	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Paula Cintra Dantas	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG - Perícia médica
Filipe Moura Laurindo de Albuquerque	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG
Victorya Thayná Cavalcanti Israel da Silva	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG
Marlene de Vasconcelos Moraes Alves	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/PERÍCIA MÉDICA

DECRETO N° 105.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000082093/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QP PM ELISA CORREIA SANTOS, matrícula nº 32433, para viajar para países da América do Sul, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.972, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000082102/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3º Sargento QP PM ELIZÂNGELA CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 65023-4, para viajar para países da América do Sul, no período de 2 a 31 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1038299